

Folha " 01 " de proc
no 578 de 1995



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 22 JUN 1995
COMISSÃO DE JUSTIÇA
EDUCAÇÃO, ART. E P.P.
RENTAS E FINANÇAS
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0578/1995

Oficializa como evento turístico a "FEIRA DE ARTES DA VILA POMPEIA".

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica oficializada como evento turístico, a ser inserida no respectivo calendário do Município de São Paulo, a "FEIRA DE ARTES DA VILA POMPEIA", a realizar-se no terceiro domingo do mês de maio de cada ano.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

22

Sala das Sessões, 14 de junho de 1995.

ALBERTO HIAR
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
22 JUN 1995
-DT. 10-



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 02 de proc.
n.º 5.78 de 1995

JUSTIFICATIVA

Há oito anos, realiza-se no bairro da Vila Pompéia evento festivo, denominado "Feira de Artes da Vila Pompéia". De caráter eminentemente popular, reúne artesanato, comidas típicas e manifestações artísticas de caráter múltiplo. A última, realizada no dia 21 de maio passado, contou com a presença de mais de 70.000 pessoas, que se entretiveram com cerca de 500 barracas repletas de trabalhos artesanais e de pratos especiais. Mais de 30 entidades, entre empresas e instituições colaboraram com a festa, em especial o "show" musical levado em 5 (cinco) palcos.

Tratando-se de manifestação cultural a que o povo adere e vai formando tradição, deve merecer o apoio do Poder Público Municipal. É o que pretendemos alcançar com este projeto de lei.